



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022

Consigna Título de Cidadão Benemérito ao  
Presidente da República Federativa do Brasil,  
Jair Messias Bolsonaro.

**Autoria:** Vereadores Janaína Zambusi  
Nogueira Bastos, Adão Ricardo Vieira do Prado  
e Célio Roberto Aristão.

**Relatora:** Vereadora Janaína Zambusi  
Nogueira Bastos.

### I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar Título de Cidadão Benemérito para o Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

A proposição determina que o Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Após apresentação de pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e desta, houve apresentação da emenda 1 por Vereador.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo o artigo 1º, inciso III, da Resolução n.º 2.931/2005, o Título de Cidadão





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Benemérito é concedido “à personalidade que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de honras e louvores por isto”.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

A emenda apresentada altera o artigo 2º para constar que o local de entrega do título poderá ser diverso da sede da Câmara Municipal de Ibitinga.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, que desenvolveu admiráveis serviços e cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, com a emenda 1.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022, com a emenda 1.

Ibitinga, em 16 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Relatora – Janaína Zambusi Nogueira Bastos  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Célio Roberto Aristão  
Secretário da Comissão

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

